



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 055 DE 04 DE MAIO DE 2022**

***Designação de membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 939, de 5 de novembro de 2004***

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, na qualidade de Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo e, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município e da Lei federal nº 8.112/1990,

**RESOLVE:**

**I** - Designar as senhoras IZILDA CÂNDIDO DA SILVA BIANCHI, portador da cédula de identidade RG nº 26.712.864-2, titular do cargo de Professor de Educação Básica I em exercício de função de Diretor de Escola; JOSEFA ADEJAINÉ DIONÍSIO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 45.100.037-7, titular do cargo de Professor de Educação Básica I em exercício de função de Diretor de Escola; e ROGÉRIA LUZIA DA SILVEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 26.712.415-6, titular do cargo de Professor de Educação Básica I em exercício de função de Diretor de Escola para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE** destinada a apurar os fatos constantes das denúncias anexas, os quais descrevem possíveis infrações disciplinares supostamente cometidas por servidor público municipal.

**II** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fixando o prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos, prazo este que, devidamente justificada a necessidade e a motivação, poderá ser prorrogado uma única vez.

**IV** - Observe-se o rito da Lei Complementar Municipal nº 939, de 05 de novembro de 2004, suplementada pela Lei federal nº 8.112/1990 naquilo em que a última não lhe seja conflitante e possa ser mais útil à defesa do indiciado.

**V** - A Comissão ora designada cumprirá o quanto requisitado pela 2ª Promotoria de Justiça de Cravinhos, em seu Ofício 2ª PJ nº 49/2022 – SEI nº 29.0001.0077180.2022-84 e poderá – a seu exclusivo critério – convalidar registros, relatórios e demais procedimentos que tenham sido adotados preteritamente pelo Departamento Municipal da Educação, desde que observado o contraditório e a ampla defesa.

**VI** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**VII** - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura do Município de Serra Azul/SP, 04 de maio de 2022.**

---

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL